

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO n. 14/2024/CONSU

Aprova Política de Pesquisa da Unesc.

A Presidente do Conselho Universitário - Consu, no uso de suas atribuições, tendo em vista manifestação favorável da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão e a decisão do Colegiado em reunião de 10 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Política de Pesquisa da Unesc.

Art. 2º - A Política de Pesquisa da Unesc constitui anexo desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada a Resolução n. 12/2016/CONSU e demais disposições em contrário.

Criciúma, 10 de junho de 2024.



PROF.ª Dra. LUCIANE BISOGNIN CERETTA
PRESIDENTE DO CONSU

**ANEXO DA RESOLUÇÃO n. 14/2024/CONSU
POLÍTICA DE PESQUISA DA UNESC**

APRESENTAÇÃO

Este documento tem por objetivo instituir a Política de Pesquisa da Universidade do Extremo Sul Catarinense (Unesc). A Política de Pesquisa será implementada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão (Propiex), em consonância com a Política Catarinense de Ciência, Tecnologia e Inovação e a Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação. Na Unesc, a pesquisa poderá ser desenvolvida em Cursos de Graduação, Programas Institucionais, nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, nos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* e nos cursos de graduação.

As políticas de pesquisa da Unesc objetivam a consolidação de uma cultura de pesquisa na instituição tanto no âmbito da graduação, quanto na pós-graduação, por meio, do estímulo e suporte à criação ou fortalecimento de grupos, núcleos e laboratórios de pesquisa; do incentivo para a realização de atividades de iniciação científica junto aos alunos de graduação; da valorização e apoio a projetos interdisciplinares; do reconhecimento dos pesquisadores e das pesquisadoras com destacada trajetória em pesquisa; do incentivo à apresentação de trabalhos científicos em eventos nacionais e internacionais de relevância para as diferentes áreas do conhecimento; da divulgação dos resultados das pesquisas desenvolvidas por meio de periódicos próprios; do estímulo à publicação em revistas científicas indexadas de alto impacto; do incentivo à formação de novos pesquisadores; da constante busca de articulação e integração da pesquisa com o ensino e com a extensão; da ampliação do processo de internacionalização institucional; da interlocução com as diferentes políticas institucionais. Propõe-se ainda a implementação da sistemática de acompanhamento e de avaliação das pesquisas, dos pesquisadores e das pesquisadoras, de modo continuado, com vistas a atender critérios de qualidade, inserção e impacto social.



FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

1. PESQUISA

1.1. CONCEPÇÃO, PRINCÍPIOS E ORIENTAÇÕES

1.1.1. Concepção

A pesquisa, como dimensão da Universidade e indissociável do ensino, da extensão e da inovação, é um processo de construção do saber que objetiva a produção e/ou a ampliação do conhecimento científico, tecnológico, artístico e cultural. A pesquisa é um dos pilares da atividade universitária e pode ser descrita como um conjunto de ações direcionadas à produção de conhecimentos em diversas áreas, pressupondo a realização de processos metódicos de investigação, decorrentes de procedimentos científicos que podem contribuir para o fortalecimento da ciência e para o desenvolvimento social.

Tanto para indivíduos envolvidos nas atividades de pesquisa propriamente ditas, quanto para a Universidade e a sociedade, a pesquisa articula-se com o ensino, a inovação e a extensão e os fortalece, na medida em que também qualifica os processos de aprendizagem desenvolvidos na Graduação e na Pós-Graduação.

A reflexão sistemática e racional desenvolve na comunidade pesquisadora competências no sentido de produzir reflexões a fim de superar os desafios em torno das diferentes problemáticas colocadas pela sociedade. Dessa forma, considera-se que a produção de conhecimentos e alternativas geradas pelo processo de investigação podem impactar diferentes dimensões da vida.

Por entender que a pesquisa é uma dimensão constitutiva da Universidade, sem a qual o próprio sentido de universidade se perde, a Unesc estimula e fortalece o desenvolvimento da pesquisa nos vários níveis de sua atuação, como uma forma estratégica de garantir a sua consolidação como Universidade.

1.1.2. Compromissos e Princípios

Os princípios são ideias que definem e direcionam os processos de pesquisa organizados e executados pela Unesc em conformidade com sua missão. A Unesc entende que a Universidade é o lugar privilegiado da produção/construção do conhecimento e, portanto,

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

assume os seguintes compromissos:

a) promover as atividades de pesquisa, reconhecendo-as como mecanismo importante para o desenvolvimento científico, tecnológico, ambiental, cultural, social, político, ético e estético e para a construção de conhecimentos, de modo a contribuir com a atuação responsável e a reflexão crítica sobre as diferentes dimensões da vida;

b) consolidar continuamente a pesquisa como elemento imprescindível para a qualificação do ensino de graduação e das atividades de extensão desenvolvidas na Unesc;

c) consolidar e ampliar a atuação de grupos de pesquisa, dentro das possibilidades institucionais, com vistas ao fortalecimento da iniciação científica;

d) fortalecer a Pesquisa desenvolvida nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* por meio de fomento específico para esse fim;

e) fomentar o desenvolvimento da pesquisa nos cursos de Graduação e Pós-Graduação *Lato Sensu*, por meio do incentivo de novos grupos de pesquisa e editais de fomento próprios;

f) gerar oportunidades internas de fomento e viabilização de pesquisas em projetos interdisciplinares.

O desenvolvimento da pesquisa na Unesc, por sua vez, tem por base elementos norteadores, a saber:

1 - Articulação com a realidade científica, tecnológica, ambiental, cultural, social, política, ética e estética: Os programas e projetos de pesquisa privilegiarão o diálogo com os diferentes segmentos envolvidos, de modo a perceber as suas aspirações e necessidades, articulando-as com a produção científica institucional.

2 - Interdisciplinaridade: Serão estimulados o desenvolvimento de projetos e a formação de grupos de pesquisa que promovam a interação de mais de uma área e/ou subárea do conhecimento.

3 - Articulação com o ensino e a extensão: Os programas e projetos de pesquisa da Unesc buscarão sempre se desenvolver de modo articulado com o ensino e a extensão a fim de ressaltar e respeitar a indissociabilidade da relação teoria-prática e das diferentes dimensões da educação (básica, superior e pós-graduação).

4 - Definição coletiva de prioridades: As prioridades para o desenvolvimento de linhas, programas, projetos de pesquisa e Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* serão definidas

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

coletivamente pela ação articuladora da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Inovação e Extensão com as Coordenações de Pós-Graduação e com os(as) pesquisadores(as), de modo a superar o caráter individual das ações desenvolvidas.

5 - Autonomia teórico-científica: A realização dos trabalhos de investigação, mesmo tendo como ponto de partida necessidades e demandas de segmentos sociais externos, respeitará o princípio da autonomia teórico-científica dos pesquisadores e da Universidade como um todo. Essa orientação não impede a cooperação e a parceria da Universidade com grupos ou instituições que atuem ou tenham como ponto de partida orientações teóricas, científicas ou ideológicas específicas. Porém, nenhum tipo de parceria ou contrato poderá cercear a autonomia universitária no sentido de investigar livremente os temas em questão, por métodos ou orientações teóricas distintas dos parceiros envolvidos, assim como de divulgar seus resultados de acordo com a ética científica.

6 - Articulação interinstitucional: Estimular-se-á o desenvolvimento de programas e projetos de pesquisa que envolvam a cooperação de pesquisadores de diferentes instituições.

7 - Permanência e regularidade dos programas: Os programas de pesquisa da Unesc serão de caráter permanente e sistemático, de modo a garantir sua continuidade e o desenvolvimento de resultados que ultrapassem os limites do imediatismo, numa perspectiva de médio e longo prazo.

8 - Pluralidade: Procurar-se-á garantir espaço para as manifestações das diferentes posições teóricas existentes em cada campo do conhecimento, reconhecendo ao mesmo tempo sua legitimidade e seus limites. Não se admitirão concepções e práticas que violem a legislação vigente, prejudiquem ou representem dano potencial ou efetivo, à instituição.

9 - Garantia de recursos: A Unesc promoverá programas de fomento às atividades de pesquisa e incentivará a busca de fontes externas do setor público e privado. Além disso, a Unesc estimulará a geração própria de recursos, pela prestação de serviços em pesquisa, desde que vinculada ao processo de produção do conhecimento.

10 - Compromisso com a qualificação institucional e pessoal: Para que a Unesc ocupe um lugar de destaque no cenário científico regional, estadual, nacional e internacional, é indispensável investir na qualificação institucional e pessoal permanente, cumprindo, pois, a viabilização do desenvolvimento de sua função social.

10.1 - Para atuar nesse cenário, a disseminação do conhecimento técnico-científico, associada às estratégias de interação com outras instituições, integra o conjunto de fatores

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

necessários para essa qualificação.

10.2 - A qualificação pessoal, por sua vez, deve estar associada à permanente atuação dos profissionais na geração e aquisição de conhecimentos científicos, por meio de ações integradoras com os diversos cursos de graduação, com os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, com os programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e com a participação e desenvolvimento de trabalhos de pesquisa científica financiados por instituições governamentais ou não.

10.3 - A qualificação pessoal também poderá ser aperfeiçoada por meio de capacitações específicas para os profissionais, de acordo com a sua área de atuação.

1.1.3. Orientações

A Política de Pesquisa da Unesc se orienta para:

- a) a inserção contextual, atuando a partir de diferentes demandas sociais;
- b) o pluralismo teórico e ideológico, com respeito à diversidade do pensamento;
- c) a divulgação da pesquisa à comunidade;
- d) a articulação com as atividades de ensino, de extensão e de inovação;
- e) o desenvolvimento de parcerias com outras instituições;
- f) a interdisciplinaridade na elaboração de propostas e de projetos;
- g) a sustentabilidade da pesquisa, por meio de políticas internas de fomento e de captação externa;
- i) a cooperação da pesquisa, no âmbito nacional e internacional, por meio da troca interdisciplinar e interinstitucional de conhecimentos.

1.2. OBJETIVOS, ÁREAS DE CONHECIMENTO E LINHAS DE PESQUISA

1.2.1. Objetivos

Conforme art. 121, da Resolução n. 04/2022/CSA, “a pesquisa constitui-se em atividade permanente da Unesc e será desenvolvida contemplando as várias áreas de conhecimento, visando à produção do conhecimento científico, indissociável do ensino e da extensão”. Dessa forma, essa Política de Pesquisa tem por objetivos:

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

- a) possibilitar à Unesc condições para a concretização da sua missão institucional, que compreende a produção e a difusão de conhecimento, para propor soluções compatíveis com as demandas regionais a fim de integrar reciprocamente a Universidade no contexto de sua atuação;
- b) incentivar intercâmbios científicos/tecnológicos no Brasil e no Exterior;
- c) apoiar a produção científica/tecnológica na Unesc;
- d) estimular a participação do corpo docente e do corpo discente nas atividades de pesquisa;
- e) capacitar os(as) pesquisadores(as) a concorrerem às verbas destinadas ao financiamento da pesquisa no Brasil e no exterior, disponibilizadas pela ação das diferentes agências de fomento de caráter governamental e de iniciativa privada;
- f) incentivar as publicações continuadas em revistas e em periódicos científicos indexados, de reconhecida qualidade nacional e internacional;
- g) implementar meios de divulgação científica como seminários, congressos, encontros, programas e outros;
- h) promover ações para que corpo discente desenvolva competências necessárias à pesquisa por meio da participação em projetos ou grupos de pesquisa;
- i) fortalecer os grupos de pesquisa e programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, como instrumentos principais de produção do conhecimento;
- j) promover a interdisciplinaridade na pesquisa desenvolvida na Unesc, no âmbito nacional e internacional.

1.2.2. Áreas de Conhecimento

As áreas de conhecimento, que estão em consonância com a missão da Unesc e orientam as linhas de pesquisa na universidade, são:

Ciências da Saúde - Busca o desenvolvimento de pesquisas que possam compreender os aspectos nocivos à saúde e propor formas de prevenção, cuidado e tratamento das diversas doenças. A área propõe a promoção da saúde e das ciências da saúde como essenciais à formação de profissionais comprometidos com o bem-estar coletivo.



FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

Ciências, Engenharias e Tecnologias - A área de Ciências, Engenharias e Tecnologias instiga a geração, o desenvolvimento e a aplicação de conhecimentos e recursos de inovação tecnológica, com o objetivo de suprir as demandas sociais, produtivas e do mundo do trabalho.

Ciências Sociais Aplicadas - A área desenvolve pesquisas que abrangem o desenvolvimento socioeconômico, os direitos humanos, a inovação e a aplicação de conhecimentos, de forma sustentável, objetivando atender às demandas da sociedade no âmbito das políticas públicas, da gestão e das organizações sociais.

Humanidades, Ciências e Educação - Na área de Humanidades, Ciências e Educação as pesquisas se voltam às ações e ao conhecimento produzido pelos grupos humanos como agentes transformadores do seu ambiente de vida, com ênfase no pensamento crítico como instrumento de intervenção social e produção do conhecimento.

1.2.3. Linhas Gerais de Pesquisa

As linhas gerais de pesquisa da Unesc têm caráter orientador e não exclusivo na realização das atividades de pesquisa, contemplando um conjunto de temáticas prioritárias na definição da atuação da Universidade nessa dimensão. As linhas devem orientar os esforços e a destinação dos recursos da Universidade para fortalecer os campos de investigação estratégicos e relevantes.

As temáticas que conformam as áreas de conhecimento norteadoras da pesquisa estabelecidas neste documento devem se articular e orientar as linhas de pesquisa nos cursos de Graduação, nos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* e nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, além de estarem expressas nos programas oficiais de pesquisa, para que exista uma efetiva articulação entre as dimensões da Universidade e seus níveis acadêmicos e político-administrativos. Dessa forma, só serão efetivas se assumidas pelos pesquisadores.

As linhas de pesquisa da Unesc têm caráter permanente, mas não definitivo, e podem, portanto, ser alteradas no decorrer da execução da Política de Pesquisa. É importante salientar que os pesquisadores que participam de Programas de Pós-graduação, de grupos de pesquisa, de iniciação científica em programas oficiais ou de Trabalhos de Conclusão de Curso, bem como pesquisas individuais, devem articular suas linhas de investigação às linhas de pesquisa voltadas as áreas de conhecimento.



FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

1.3. ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E INCENTIVO À PESQUISA

1.3.1 Organização da Pesquisa na Unesc

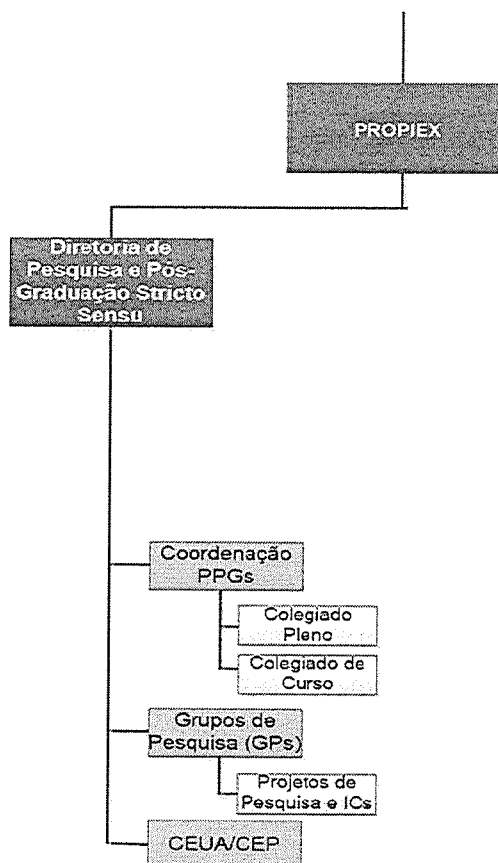


Figura 1 – Organograma da gestão da Pesquisa e da Pós-Graduação da Unesc.

1.3.2. Gestão da Pesquisa na Unesc

A gestão das atividades de pesquisa é efetuada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão, por meio da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* e da Assessoria Acadêmica de Pesquisa e Pós-Graduação.

1.3.3. Pesquisadores e Pesquisadoras

Para efeitos desta política, poderão ser considerados pesquisadores e pesquisadoras

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

os seguintes sujeitos: graduandos(as), pós-graduandos(as), técnico-administrativos(as) e professores(as). Cabe ressaltar que só poderão efetuar ou participar de pesquisas aqueles e aquelas que comprovarem a qualificação mínima necessária para cada tipo de pesquisa, observando as exigências de cada caso. Por fim, a organização técnica dos pesquisadores e pesquisadoras dentro de cada projeto ensejará a assinatura de instrumento jurídico próprio quando cabível, de acordo com a atividade desenvolvida.

1.3.4. Incentivo à Pesquisa

A Unesc, entre outros meios a seu alcance e mediante aprovação de projetos, disponibilidade orçamentária e metas prioritárias, em conformidade com resoluções específicas, incentivará a pesquisa por meio de:

- a) formação de docentes em Cursos de Pós-Graduação na própria Universidade ou em outras instituições de ensino superior nacionais ou estrangeiras;
- b) cursos de capacitação para docentes, visando a elaboração de projetos, captação de recursos, o aperfeiçoamento em língua estrangeira e os demais aspectos referentes ao desenvolvimento da pesquisa, inovação e extensão;
- c) conteúdos curriculares e atividades específicas nos Cursos de Graduação;
- d) convênios nacionais e internacionais para o desenvolvimento de projetos;
- e) programas de iniciação científica;
- f) concessão de auxílio para execução de projetos específicos;
- g) intercâmbio com instituições científicas nacionais e internacionais;
- h) divulgação dos resultados das pesquisas, da inovação e das ações de extensão;
- i) programas de incentivo à pesquisa para docentes;
- j) formação e manutenção de grupos de pesquisa;
- k) criação e manutenção de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, recomendados pela CAPES;
- l) realização de eventos científicos;
- m) participação do pesquisador nos resultados econômicos advindos da propriedade intelectual;
- n) atualização do acervo da biblioteca e dos laboratórios;
- o) concessão de bolsas de pesquisa a docentes;



- p) formação de novos pesquisadores;
- q) estímulo à participação de docentes e discentes em eventos científicos.

1.3.5. Fomento a Projetos de Pesquisa

Os recursos financeiros e materiais das atividades e dos programas de pesquisa poderão ser oriundos da Universidade, de organizações públicas ou privadas, de agências de fomento à pesquisa, de fundações ou de empresas públicas ou privadas, cujos repasses serão formalizados por meio de contratos ou convênios nacionais e internacionais.

As receitas das atividades de pesquisa integrarão o orçamento da Universidade, sendo facultativos os casos dos projetos de pesquisa com captação de recursos junto a órgãos governamentais e não governamentais de fomento e/ou privados, cujo instrumento de formalização da parceria preveja a realização da sua gestão pelo próprio pesquisador.

1.3.6. Grupos de Pesquisa

O Grupo de Pesquisa será formado a partir da união de pesquisadores e pesquisadoras sobre um tema de interesse comum em torno de uma ou mais linhas de pesquisa, focando em projetos que envolvam pesquisa, extensão e inovação. A interdisciplinaridade entre os Grupos de Pesquisa e áreas de conhecimento é estimulada por meio de linhas de pesquisa comuns a esses. As linhas de pesquisa representam temas aglutinadores de estudos científicos, dos quais se originam projetos cujos resultados guardam afinidade entre si. Assim, a constituição de grupos é fundamental e estratégica para consolidar a Pesquisa, a Extensão, a Inovação e a Pós-Graduação *Stricto Sensu* na Unesc e potencializar o conhecimento científico.

A criação de Grupos de Pesquisa deverá observar as normas do Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq. A responsabilidade pela criação de novos grupos e pela atualização frequente dos já existentes será do líder do respectivo grupo.

1.4. ATIVIDADES E PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE PESQUISA

Entende-se por programa uma proposta de política de ações para a execução das

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

atividades de pesquisa em nível institucional, que se desdobra em projetos de cunho operacional e que agrega diversos pesquisadores de um ou mais colegiados, prevendo estratégias de longo prazo. Nesse caso, o projeto consiste numa proposta teórico-metodológica e operacional de atividades de pesquisa, formulado por pesquisador(a) ou pesquisadores(as), no âmbito de uma linha de pesquisa.

A pesquisa científica na Unesc pode ser realizada na graduação e na pós-graduação, por meio das seguintes atividades e programas institucionais: trabalhos de conclusão de curso, monografias, dissertações e teses, programas de pesquisa docente e programas de iniciação científica.

Os trabalhos de conclusão de curso podem ser considerados uma das etapas do processo de iniciação científica e objetivam inserir o corpo discente na pesquisa.

As monografias de especialização, elaboradas a partir de projetos de pesquisa e sob orientação de um docente credenciado, destinam-se também a inserir os pós-graduandos na atividade científica.

As dissertações e teses, elaboradas nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da instituição, são atividades de pesquisa que se articulam a partir de suas linhas, relacionadas aos grupos de pesquisa de que fazem parte o corpo docente e o corpo discente dos referidos Programas.

1.4.1. Programas Institucionais de Pesquisa

1.4.1.1. Programa de Grupos de Pesquisa Cadastrados no CNPq

O Programa de Grupos de Pesquisa cadastrados no CNPq (PGP) é um programa da Unesc, com recursos próprios, que financia atividades de grupos de pesquisa cadastrados no CNPq, mediante edital específico. O Programa objetiva fortalecer os grupos de pesquisa, propiciando condições para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, participação e promoção de eventos e estabelecimento de relações com grupos e pesquisadores de outras instituições.



1.4.1.2. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (Pibic/CNPq/Unesc)

Esse programa é realizado pela Unesc em parceria com o CNPq. Os recursos para as bolsas de iniciação científica, excetuada a quota anual definida pelo CNPq, são provenientes da própria Unesc, sendo as horas de orientação custeadas com recursos internos. As vagas para o Programa são preenchidas mediante edital próprio.

1.4.1.3. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (Pibiti/CNPq)

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (Pibiti) tem por objetivo estimular o corpo discente nas atividades, metodologias, nos conhecimentos e nas práticas próprias às atividades de pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico e aos processos de inovação. O programa é desenvolvido pela Propiex em conjunto com o CNPq e as vagas são preenchidas mediante edital próprio. Segundo o CNPq, esse programa visa fortalecer a formação de recursos humanos que contribuirão para a capacidade inovadora das empresas no país, participando de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

1.4.1.5. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior (PibicJr)

Esse programa destina bolsas de iniciação científica para discentes do ensino médio e objetiva desenvolver habilidades e competências necessárias à pesquisa científica, integrando o estudante do ensino médio ao ambiente universitário. O programa é desenvolvido pela Propiex em conjunto com o CNPq e as vagas são preenchidas mediante edital próprio.

1.5. COMITÊS INSTITUCIONAIS

1.5.1. Comitê Institucional Científico (CIC)

O Comitê Institucional Científico é constituído por pesquisadores nomeados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão, nos termos da regulamentação do

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

CNPq, garantindo-se o equilíbrio entre as áreas de conhecimento. O Comitê tem o objetivo de acompanhar e avaliar o desenvolvimento da pesquisa na instituição, em especial, a quota de iniciação científica do CNPq e os grupos de pesquisa.

1.5.2. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)

O CEP/Unesc, credenciado junto à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep), tem por objetivo pronunciar-se, no aspecto ético, sobre os projetos de pesquisa que envolvam seres humanos. É regido pelas normas do Sistema CEP/Conep e por regimento interno aprovado por seu Colegiado.

1.5.3. Comissão de Ética em Uso de Animais (CEUA)

A CEUA/Unesc, credenciada junto ao Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (Concea), avalia as atividades de ensino e pesquisas científicas desenvolvidas com animais não-humanos das espécies classificadas como filo Chordata, subfilo Vertebrata, observada a legislação ambiental, realizadas por docentes, discentes e técnicos dessa Instituição e pesquisadores de outras instituições. É regido pelas normas do Sistema Concea.

1.6. INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS

A infraestrutura para o desenvolvimento dos projetos de pesquisa será fornecida pela Universidade, mediante aprovação orçamentária. Todo o material permanente adquirido com recursos financeiros captados por meio de atividades de pesquisa será registrado no sistema de patrimônio da Universidade, imediatamente após o seu recebimento, como bem próprio ou de terceiros recebidos em comodato, cessão, depósito ou doação condicional.

A estrutura referente ao espaço físico, necessária para a realização das atividades de pesquisa, será de responsabilidade da Universidade. Caberá a ela, dentro das possibilidades, disponibilizar elementos para a sua concretização, de acordo com orçamento previamente aprovado.

Serão de responsabilidade do(a) proponente da atividade de pesquisa, quando

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

remunerada, as despesas de manutenção e utilização de equipamentos de uso individual durante o período de execução do projeto.

1.7. CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Os projetos que não forem fomentados pela universidade só serão executados mediante captação de recursos externos. A gestão desses projetos será executada pela própria Universidade, por meio da Propiex.

Os projetos de pesquisa com fomento externo deverão prever a destinação de um percentual dos recursos financeiros para a Instituição, calculado a partir do montante total captado e regulamentado por resolução própria, quando o edital de fomento externo assim o permitir.

Os projetos de pesquisa em parcerias com outras instituições, ou fomentados por organismos governamentais ou privados, deverão ser submetidos ao Setor de Captação de Recursos para viabilizar a aprovação junto aos setores institucionais e providenciar a documentação necessária.

Outras particularidades deverão constar em editais ou resoluções normativas específicas.

1.8. ASPECTOS ÉTICOS E EXIGÊNCIAS LEGAIS

As pesquisas desenvolvidas na Unesc devem estar em conformidade com as exigências éticas, profissionais, reguladoras e legais.

Pesquisas que envolvem seres humanos ou dados pessoais devem ser submetidas à apreciação e aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Unesc. Nos casos em que envolve dados pessoais também deve estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Pesquisas que envolvem modelos animais devem ser submetidas à apreciação e aprovação da Comissão de Ética em Uso de Animais (CEUA) da Unesc.

O desenvolvimento de pesquisas que envolvem patrimônio genético brasileiro e/ou conhecimento tradicional associado devem ser cadastradas no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SISGEN).

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

Ainda no que se refere à ética e à integridade da pesquisa na Unesc, tem-se os procedimentos a serem adotados em caso de identificação de plágio, que constam em normativa específica, como também são proporcionadas atividades educativas aos pesquisadores e as pesquisadoras a fim de promover as boas práticas científicas.

1.9. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PESQUISA

O acompanhamento da execução e a avaliação dos resultados dos projetos de pesquisa são de competência e responsabilidade da Propiex. A metodologia para acompanhamento dos projetos de pesquisa constará nos editais de fomento à pesquisa, internos ou externos.

1.10. PROPRIEDADE INTELECTUAL

A proteção jurídica e a exploração econômica das criações e da propriedade intelectual das pesquisas desenvolvidas na Instituição são regulamentadas por resolução própria, de acordo com as políticas de inovação e de propriedade intelectual da Unesc.

Criciúma, 10 de junho de 2024.



PROF.ª Dra. LUCIANE BISOGNIN CERETTA
PRESIDENTE DO CONSU